



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL n.º 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO – PROVENIENTE
DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação decorrente

Parágrafo único O valor deste crédito especial de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), proveniente do ressarcimento de recursos da União ao Município referente ao Contrato de Repasse OGU n 874607/2018 – Operação 10608201 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Aquisição de Triturador de Galhos / Picador de troncos para compostagem.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 – LOA, para o projeto/atividade, elemento de despesa e unidade orçamentária, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 22 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

O valor do excesso de arrecadação é proveniente da devolução de recursos de convênio ao Município. O convênio é proveniente do Contrato de Repasse OGU n 874607/2018 – Operação 10608201 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Aquisição de Triturador de Galhos / Picador de troncos para compostagem.

Esta devolução deve-se ao fato de que, devido ao atraso no repasse do convênio, o Município realizou o pagamento dos equipamentos com recursos próprios.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópia da autorização de ressarcimento para o conveniente (Município de Presidente Médici) para apreciação desta Casa de Leis e informar que não há despesas que comprometem o recurso, no entanto este crédito adicional será utilizado para complementação dos recursos para aquisição de um caminhão pipa.

O valor servirá para suplementar a rubrica para aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito no Anexo I.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 22 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2021

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local	Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	Codif. STN/TCE	Valor (+)
020501	26.782.0009.0000	4490.52.00	564	Aquisição de Equipamentos	1.001.0000 0.1.00.0 002.001	150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 056/2021

CAIXA

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 - 3º andar - Caiari
76801-905 - Porto Velho - RO

Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 - E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

Ofício nº 0276 / 2021 / GIGOV/PV

Porto Velho, 29 de Março de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Presidente Médici
Avenida São João Batista, 1613, Centro
CEP: 76916-000 - Presidente Médici - RO



Assunto: Comunica desbloqueio de recurso final/PCF

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 874607/2018 - Operação 1060802-01 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - aquisição de triturador de galhos / picador de troncos para compostagem**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Por falta de crédito de recursos o tomador realizou pagamento com recursos próprios à empresa: Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI-ME no valor de R\$150.000,00.

2. Considerando que houve crédito de recursos em 100% por parte do Ministério Gestor e em atendimento aos ofícios nº 006/2021/GABINETE e 18/2021/GABINETE que solicita ressarcimento de pagamento por OBTV para conveniente, autorizamos os valores conforme abaixo:

Conta vinculada de repasse nº	3664.006.00647009-0
Valor de Repasse	R\$ 148.497,06
Valor de Contrapartida	R\$ 1.502,94
Valor Total	R\$ 150.000,00

3. Considerando a conclusão do Contrato de Repasse, conforme previsto em cláusula contratual a Prestação de Contas Final-PCF, bem como a devolução do saldo de repasse e rendimentos à União, deverão ser realizados conforme cláusula décima primeira do anexo ao Contrato de Repasse.

4. A documentação de PCF relativa aos contratos de repasse/termos de compromissos que tramitam nas funcionalidades do SICONV será analisada no Portal de Convênios, mediante comunicação desse município à CAIXA, após o completo registro dos procedimentos, não sendo necessária a apresentação em meio físico, porém será conferida a correta e completa anexação no SICONV, inclusive quanto aos Relatórios de Execução aprovados pelo Contratado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.1 A Prestação de Contas será composta, das informações registradas pelo Contratado no SICONV, e dos seguintes Relatórios de Execução:

- a) Relação de Beneficiários, quando for o caso;
- b) Receita e Despesa do PT;
- c) Bens Produzidos ou Construídos, quando for o caso;
- d) Bens adquiridos, quando for o caso;
- e) Serviços Contratados, quando for o caso;
- f) Relação de bens e Serviços de Obra;
- g) Despesas Administrativas, quando for o caso;
- h) Físico do PT;
- i) Financeiro do PT;
- j) Financeiro dos Pagamentos Efetuados;
- k) Bens e Serviços de Contrapartida, quando for o caso;
- l) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) Declaração de Cumprimento do Objeto, a ser registrada pelo Contratado na aba "Cumprimento do Objeto", no módulo Prestação de Contas;
- n) Termo de Cumprimento e Aceitação do objeto;
- o) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento, a ser registrada pelo Contratado na aba "Realização dos Objetivos", no módulo Prestação de Contas;
- p) Declaração do administrador municipal de que notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais acerca do repasse liberado de recursos OGU - MO 27335; (Lei nº. 9.452, de 20/03/1997), a ser incluído pelo Contratado, na aba "Anexos", no módulo Prestação de Contas;
- q) Comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes relativos ao CT à conta indicada pelo órgão gestor, a ser anexado na aba "Saldo Remanescente";
- r) Termo de compromisso, por meio do qual o Contratado é obrigado a manter os documentos relacionados ao contrato de repasse, arquivados pelo prazo estabelecido de 20 anos para contratos firmados até 18/06/2010 e de 20 anos para contratos firmados após esta data, contados da data em que for aprovada a prestação de contas, a ser firmado na aba "Termo Compromisso", no módulo Prestação de Contas;
- s) REA final homologado pela instância indicada no PAT, nos casos de CT firmados com o MDA, com ações exclusivamente de custeio sob a sistemática de PAT/REA;
- t) Comprovante de pagamento das despesas extraordinárias incorridas por interesse do Contratado, com publicação de extrato no DOU decorrente de alteração contratual a ser arquivado apenas no volume principal do processo.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

5.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

INÁCIO MONTEIRO DA SILVA
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Porto Velho

INACIO
MONTEIRO DA
SILVA:924146
48368

Assinado de forma
digital por INACIO
MONTEIRO DA
SILVA:92414648368
Dados: 2021.03.29
13:55:20 -04'00'

FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho

FRANKLIN
OLIVEIRA
BRITO:5964370
6249

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
OLIVEIRA
BRITO:59643706249
Dados: 2021.03.30
09:19:55 -04'00'

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br